

EDITAL N.º 003/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (CEGSS)

ERRATA Nº 03

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, retificação do Edital.

Onde se lê:

6. DA INSCRIÇÃO

6.15 O orientador convidado deverá comprovar, no mesmo período de inscrição do candidato, os pré-requisitos acima listados, através do preenchimento do formulário de cadastro do orientador, anexando os documentos comprobatórios. Caso o candidato seja aprovado, no momento da matrícula, o orientador deverá assinar um termo de compromisso, se comprometendo a participar de todo o processo de orientação proposto pela escola, incluindo a participação como avaliador nas bancas de qualificação e defesa de TCC e nas oficinas pedagógicas propostas pela coordenação do curso. **O orientador não poderá ser um discente do curso em andamento (colega de classe), ser chefia imediata ou possuir grau de parentesco com o discente.**

Leia-se:

6. DA INSCRIÇÃO

6.15 O orientador convidado deverá comprovar, no mesmo período de inscrição do candidato, os pré-requisitos acima listados, através do preenchimento do formulário de cadastro do orientador, anexando os documentos comprobatórios. **Caso o orientador necessite anexar mais de um arquivo em alguma das seções, orienta-se que o mesmo faça uma junção dos documentos em único arquivo em pdf.**

Caso o candidato seja aprovado, no momento da matrícula, o orientador deverá assinar um termo de compromisso, se comprometendo a participar de todo o processo de orientação proposto pela escola, incluindo a participação como avaliador nas bancas de qualificação e defesa de TCC e nas oficinas pedagógicas propostas pela coordenação do curso. **O**

orientador não poderá ser um discente do curso em andamento (colega de classe), ser chefia imediata ou possuir grau de parentesco com o discente.

Onde se lê:

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção consistirá da análise do **currículo**, análise de viabilidade e relevância do **Pré-projeto de Intervenção** para o SUS, o qual, para os que já atuam no SUS, deverá estar relacionado ao seu processo de trabalho, apresentados na ficha de inscrição online, sendo realizada por equipe composta por representantes da ESPBA e coordenação do Curso.

a. Questões relativas ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição online ou via formulário online.

O **Pré-Projeto de Intervenção** deverá conter no máximo 15 linhas e apresentar os seguintes tópicos: 1) Título, 2) Introdução (área temática / área de intervenção, apresentação do problema / justificativa, relevância para o serviço e para seu processo de trabalho (quando for o caso), viabilidade da intervenção, 3) Objetivos da intervenção, 4) Estratégias e etapas de implementação do projeto de intervenção; 5) Equipe envolvida e possíveis parcerias para desenvolvimento do projeto de intervenção e 6) Efeitos esperados no serviço com o desenvolvimento da intervenção. No caso dos que já atuam no SUS, o pré projeto de intervenção deverá ser elaborado a partir da identificação de um problema ou necessidade do seu próprio processo de trabalho ou serviço que esteja diretamente envolvido, que se tenha autonomia, governança ou governabilidade para desenvolver.

Leia-se:

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção consistirá da análise do **currículo**, análise de viabilidade e relevância do **Pré-projeto de Intervenção** para o SUS, o qual, para os que já atuam no SUS, deverá estar relacionado ao seu processo de trabalho, apresentados na ficha de inscrição online, sendo realizada por equipe composta por representantes da ESPBA e coordenação do Curso.

a. Questões relativas ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição online ou via formulário online.

O **Pré-Projeto de Intervenção** deverá apresentar os seguintes tópicos:

- 1) Título (**no máximo 15 palavras**)
- 2) Introdução (área temática / área de intervenção, apresentação do problema / justificativa, relevância para o serviço e para seu processo de trabalho (quando for o caso), viabilidade da intervenção (**no máximo 15 linhas**))
- 3) Objetivos da intervenção (**no máximo 10 linhas**)
- 4) Estratégias e etapas de implementação do projeto de intervenção (**no máximo 15 linhas**)
- 5) Equipe envolvida e possíveis parcerias para desenvolvimento do projeto de intervenção (**no máximo 05 linhas**)
- 6) Efeitos esperados no serviço com o desenvolvimento da intervenção (**no máximo 05 linhas**)

No caso dos que já atuam no SUS, o pré projeto de intervenção deverá ser elaborado a partir da identificação de um problema ou necessidade do seu próprio processo de trabalho ou serviço que esteja diretamente envolvido, que se tenha autonomia, governança ou governabilidade para desenvolver.

Salienta-se que o formulário de inscrição utilizado não limita o número de palavras ou linhas. Neste sentido, recomenda-se aos candidatos que escrevam seus textos no programa Word, contabilizando palavras ou linhas, e em seguida façam a transposição do texto para o formulário.

Caso o candidato tenha realizado a inscrição antes da divulgação desta errata, fica aberta a possibilidade de fazer nova inscrição, com os ajustes que julgar pertinentes. Será validada a última inscrição enviada pelo candidato.

Salvador, 11 de julho de 2023.

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA)